

uma das instituições signatárias, a qual poderá criar as comissões *ad hoc* que considerar relevantes para a prossecução dos objectivos propostos.

A comissão de coordenação é constituída pelo engenheiro Ruy Guerreiro, administrador-delegado, em representação da VALIMA, pelo engenheiro Mário Augusto Tavares Russo, vice-presidente, em representação do IPVC, e pelo engenheiro Orlando Delgado, coordenador do Gabinete Técnico Intermunicipal, em representação da Associação de Municípios de Santo Antão.

A cada uma das partes reserva-se o direito de a si associar outros elementos considerados fundamentais para uma mais eficaz coordenação e dinamização do processo.

Tudo será decidido na base do diálogo e em mútuo acordo.

O desenvolvimento do projecto ditará os necessários acrescentos a este protocolo, o qual será ratificado pelas três partes através dos seus representantes e com conhecimento às mesmas.

Santo Antão, 19 de Junho de 2001. — O Presidente da Associação de Municípios de Santo Antão, *Américo Tomás Melicio da Silva*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, *Abílio Lima de Carvalho*. — O Vice-Presidente da VALIMA, *António Cabral de Oliveira*. — O Vogal do Conselho de Administração da VALIMA, *Daniel Rosas Campelo*. — O Presidente da Assembleia Intermunicipal da VALIMA, *Defensor de Oliveira Moura*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

**Despacho n.º 18 058/2001 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, considerando o seu aprofundado conhecimento do sistema de ensino superior e a sua valiosa experiência nesta área, bem como as suas elevadas qualidades de trabalho, nomeio a Prof.ª Doutora Maria Luís Rocha Pinto, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, requisitada pela Universidade de Aveiro, para prestar colaboração do meu Gabinete nos termos seguintes:

- Pelo exercício das respectivas funções é atribuída a remuneração mensal de 818 900\$, acrescida de subsídios de férias, de Natal e de refeição;
- A nomeada fica autorizada a desempenhar actividades docentes no ensino superior, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 de Julho de 2001. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*.

**Despacho n.º 18 059/2001 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a Prof.ª Doutora Maria Luís Rocha Pinto para substituir o chefe do Gabinete, mestre Hélder Orlando Cardoso Pereira, na ausência deste por motivo de férias, no período de 23 a 27 de Julho de 2001.

19 de Julho de 2001. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*.

## Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

**Despacho n.º 18 060/2001 (2.ª série).** — Natural de Ponte de Sor, João Alves Pimenta é médico ginecologista/obstetra há mais de 40 anos. Prestou cuidados de saúde na região de Ponte de Sor, colocando o seu consultório disponível a toda a população.

A sua esfera de influência foi-se alargando vindo a tornar-se responsável pela especialização de médicos ginecologistas e obstetras em Évora e formação de algumas centenas de enfermeiras. Ministrou durante cerca de 30 anos a cadeira de Obstetrícia e Ginecologia na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

Pelo exposto é justa a proposta da comissão executiva do Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Jardins-de-Infância de Ponte de Sor que obteve a concordância da Câmara Municipal no sentido da atribuição do nome Dr. João Alves Pimenta àquele Agrupamento.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

O Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Jardins-de-Infância de Ponte de Sor passa a denominar-se Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Dr. João Alves Pimenta, Ponte de Sor.

30 de Julho de 2001. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes*.

**Rectificação n.º 1922/2001.** — Por ter sido publicado com inexactidão no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 20 de Junho de 2001, rectifica-se que, no despacho conjunto n.º 548-A/2001, dos Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação e da Administração Educativa, onde se lê:

«6.2 — São revogados o despacho conjunto n.º 112/SERE/SEEBS/93, de 17 de Junho, e o despacho n.º 22/SED/95, de 24 de Julho, com excepção dos n.ºs 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, para os cursos previstos no Decreto-Lei n.º 286/89.»

deve ler-se:

«6.2 — São revogados o despacho conjunto n.º 112/SERE/SEEBS/93, de 17 de Junho, e o despacho n.º 22/SEED/95, de 24 de Julho, com excepção dos n.ºs 1, 2.1.1, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, para os cursos previstos no Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto.»

1 de Agosto de 2001. — O Chefe do Gabinete, *José Manuel Conceição*.

## Departamento do Ensino Secundário

**Aviso n.º 10 680/2001 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

### Escola Superior de Educação de Beja

Ensino secundário	Classificação profissional
Grupo de Informática:	Valores
José Belchior das Dores Pereira .....	13,5

9 de Agosto de 2001. — A Directora-Adjunta, *Elvira Alfaiate Reste Rodrigues Florindo*.

**Aviso n.º 10 681/2001 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

### Escola Superior de Educação de Portalegre

Ensino secundário	Classificação profissional
6.º grupo:	Valores
Isabel Maria Ramos Raminhas .....	14,7

9 de Agosto de 2001. — A Directora-Adjunta, *Elvira Alfaiate Reste Florindo*.